



PRECEPTORIA NA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL: LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO

Emiliane Cunha Ferreira

Jaqueline da Silva

José Carlos Lima de Campos

Neide Angélica Rufino

Maria Manuela Vila Nova Cardoso

5

A educação profissional em saúde perpassa pela integralidade, confluindo movimento inovador, produtor de práticas sociais $^{(1)}$. Nos séculos XIX — XX, a educação na saúde privilegiou o paradigma biologicista que colocou hospitais, como "lugar da doença e cura", o principal espaço formativo⁽¹⁾. Com o advento da Reforma Psiquiátrica⁽²⁾, é imperativo que trabalhemos sob a ótica multidisciplinar. O objetivo é caracterizar a produção científica da Biblioteca Virtual em Saúde, elencando temáticas inerentes à preceptoria da residência multiprofissional em saúde mental. Estudo bibliográfico, com recorte temporal, entre 2002 e 2012, utilizando os bancos de dados: Literatura da América Latina e Caribe em Ciências da Saúde (LILACS), Literatura Internacional em Ciências da Saúde (MEDLINE), Biblioteca COCHRANE, Índice Bibliográfico Espanhol de Ciências de Saúde (IBECS) e Scientific Electronic Library Online (SCIELO). Localizamos 90 estudos (T), onde 18 textos completos (D) versaram sobre processos organizacionais e custos dos programas de residência (05 artigos-5,5% T, 27,7%D), estratégia de aprendizado baseado em evidências (06 artigos-6,66%T, 33,3%D), descrição do trabalho do preceptor nas residências (04 artigos-4,4%T,22,2%D), percepção de enfermeiro preceptor (02 artigos-2,22%T,11,1%D) e preceptoria em cuidados intensivos (01artigo-1,11%T,5,54%D), apenas referindo-se à residência em enfermagem. Concluímos que há ausência de publicações apontando o enfermeiro como preceptor multiprofissional e respostas deste processo para a enfermagem e para profissionais em desenvolvimento. O estudo contribuirá para a enfermagem por abordar as competências do enfermeiro na tríade formação, assistência e pesquisa.

- (1) Pinheiro R, Ceccim RB, Mattos RA, organizadores. Ensinar saúde: a integralidade e o SUS nos cursos de graduação na área da saúde. 2 ed. Rio de Janeiro: IMS/UERJ: CEPESC: ABRASCO, 2006.
- (2) Brasil. Presidência da Republica, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 10.216 de 06 de abril de 2001 [Internet]. Brasília, DF; 2001. [acesso em 2013 mar 02]. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110216.htm

Descritores: Tutoria, Enfermagem, Internato não médico, Especialização.

Área Temática: Políticas e práticas de Educação e Enfermagem.

-

¹ Enfermeira.Mestranda da Escola de Enfermagem Anna Nery (EEAN) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Substituta Eventual da Chefia de Enfermagem do IPUB/UFRJ – emilianeipub@hotmail.com

² Enfermeira. PhD em Enfermagem Gerontológica. Pós-Doutora em Drogas. Membro da Diretoria Colegiada do Núcleo de Pesquisas em Enfermagem Hospitalar (NUPENH) do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica (DEMC) da Escola de Enfermagem Anna Nery (EEAN) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

³ Enfermeiro. Mestre pela Escola de Enfermagem Anna Nery (EEAN) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Professor Assistente da FESO/Teresópolis. Chefe de Enfermagem do IPUB/UFRJ.

⁴ Enfermeira. Mestranda da Escola de Enfermagem Anna Nery (EEAN) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Coordenadora do Programa de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde do IPUB/UFRJ.

⁵ Enfermeira. Doutora em Enfermagem. Professora Adjunta do Departamento de Metodologia da Enfermagem da Escola de Enfermagem Anna Nery (EEAN) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Membro do NUPESENF.